



Ofício nº 205/2025

Assunto: Encaminhamento de Cópia do Contrato

Referência: complementação do Requerimento 029/2025

Minduri, 19 maio de 2025.

À Nobre Mesa Diretora,



Em atenção ao Ofício nº 029/2025, encaminho, para conhecimento e providências, os 2 (dois) contratos solicitados, celebrados com a AMAG/CIMAG, a saber:

- **Contrato nº 070/2025**

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FEV 2025 A DEZ 2025 – Danilo Moura Penha – Exerce a função de Supervisor Administrativo – Tesouraria – Trabalha na tesouraria Prefeitura Municipal de Minduri, 30h/semana – Subordinado a Secretaria de Administração e Finanças.

OPERADOR DE MAQ PESADA DE FEV 2025 A ABRIL 2025 – Marcos Antônio da Rocha – Exerce a função de Operador de Máquinas Pesadas - Operações – 44 h/semana – Subordinado a Secretaria de Operações

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE FEV 2025 A ABRIL 2025 – José Geraldo de Andrade - Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos – Prefeitura Municipal de Minduri – 30h/semana – Subordinado a Secretaria de Administração e Finanças.

- **Contrato nº 080/2025**

1. **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO MARÇO 2025 A MAIO 2025 - A princípio, importante observar as atribuições do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – CBO 3311-10: Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos;**

150



orientam a construção do conhecimento; elaboram projetos pedagógicos; planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; preparam material pedagógico; organizam o trabalho no desenvolvimento das atividades, mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas, etc (<https://codigocbo.com.br/cbo-331110-auxiliar-de-desenvolvimento-infantil>).

Assim, informamos que o servidor contratado como Auxiliar de Desenvolvimento Infantil está exercendo suas funções para um aluno específico com necessidades educacionais especiais, ou seja, atuando como um apoio pedagógico e funcional ao aluno.

O relatório reflete essa atuação focada no suporte individualizado, enquanto o contrato administrativo formaliza o cargo dentro da nomenclatura existente na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO 3311-10), entretanto, em ambos, as atribuições exercidas são as mesmas.

Em resumo, a função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, conforme o CBO e as necessidades da rede municipal, pode abranger o papel de profissional de apoio – independente da nomenclatura do cargo ocupado, especialmente no atendimento a alunos que requerem cuidados e auxílio mais específicos em suas atividades escolares.

Os profissionais possuem carga horária de 40h/semana, estão alocados do CMEI Arte e Mania e na Escola Municipal Durval Souza Furtado, e são subordinados às equipes de gestão escolar.

Ambos os contratos têm como base a Licitação Compartilhada nº 29/2023, decorrente da Concorrência nº 10/2023.

Atenciosamente,


Fabíola Alves Santos de Oliveira
Secretaria de Administração e Finanças

Exma. Sra.
Vereadora Raíssa Carvalho Rocha
MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri
Nesta.